

Dados do Requerimento

130232

Empreendedor

Nome: SUPERMERCADOS IRMAOS UNIDOS LTDA.

CPF/CNPJ: 05621540000610

Endereço AVENIDA MARGINAL OESTE, 1620 - TABULEIRO DOS OLIVEIRAS · **CEP:** 88220000

Município: ITAPEMA

Estado: SC

Empreendimento

SUPERMERCADOS IRMAOS UNIDOS LTDA. - 05621540000610

Endereço: AVENIDA MARGINAL OESTE, 1620 - TABULEIRO DOS OLIVEIRAS · **CEP:** 88220000

Município: ITAPEMA

Estado: SC

Coordenadas UTM: X 736338.22, Y 6999597.98

Requerimento

Licença Requerida: Declaração de Atividade Não Constante na Resolução CONSEMA

CNAE: 4711-3/02

Descrição do Empreendimento: Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - supermercados; fabricação de produtos de carne; comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios; padaria e confeitaria com predominância de revenda; comércio varejista de carnes - açougues; carga e descarga; estacionamento de veículos; restaurantes e similares; fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas; cantinas - serviços de alimentação privativos; telefonia móvel celular; correspondentes de instituições financeiras e atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários.

Data: 14/08/2026

Solicitante: LAÍS SILVA VASCONCELOS (02553380151)

Advertência:

Os dados e informações apresentados são de inteira responsabilidade do empreendedor e do responsável técnico que o representa. Lembramos que a apresentação de informações ou documentos falsos é crime, ficando os responsáveis sujeitos às penalidades previstas na LEI 9.605/98, Art. 69-A. Elaborar ou apresentar, no licenciamento, concessão florestal ou qualquer outro procedimento administrativo, estudo, laudo ou relatório ambiental total ou parcialmente falso ou enganoso, inclusive por omissão: Pena - reclusão, de 3 (três) a 6 (seis) anos, e multa.

§ 1º Se o crime é culposo: Pena - detenção, de 1 (um) a 3 (três) anos.

§ 2º A pena é aumentada de $\frac{1}{3}$ (um terço) a $\frac{2}{3}$ (dois terços), se há dano significativo ao meio ambiente, em decorrência do uso da informação falsa, incompleta ou enganosa.